

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

## ANO - V DIOJATEÍ - N. 1385 JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 01 DE 05

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

TELEFONES UTEIS		
Prefeitra	(067) 3465 1133	
Câmara Municipal	(067) 3465 1137	
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145	
Correios	(067) 3465 1212	
CRAS	(067) 3465 1019	
CREAS	(067) 3465 1152	
DETRAN	(067) 3465 1108	
Energisa	(067) 3465 1401	
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132	
JATEIPREV	(067) 3465 1008	
Polícia Civil	(067) 3465 1121	
Polícia Militar	(067) 3465 1122	
Sanesul	(067) 3465 1288	

SUMÁRIO			
Sumário	PAG	01	
Atos do Poder Executivo – Termo de Encerramento de Contrato Administrativo	PAG	02	
Aviso de Licitação	PAG	03	
Resultado da Licitação	PAG	03	
Portaria	PAG	04	
Aviso de Dispensa de Licitação	PAG	04	
Atos do Poder Legislativo - Aviso de Licitação	PAG	05	
Dispensa de Licitação	PAG	05	

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 25 de novembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 040/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **CONSTRUFÁTIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 08.819.516/0001-74**, com vigência de 04/05/2022 a 31/08/2022, cujo objeto (Contratação de empresa especializada de engenharia com responsável técnico (ART) para execução dos serviços de construção, montagem e levantamento da fogueira de madeira tipo eucalipto de 60 metros de altura).

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito. Jateí/MS, 25 de novembro de 2022.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.** 

Fica encerrado, a partir de 25 de novembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 084/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **SERAFIM SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 19.768.807/0001-05**, com vigência de 27/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Prestação de serviços de segurança e brigadistas para a 45º Festa da Fogueira de Jatei/MS).

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito. Jateí/MS, 25 de novembro de 2022.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006,** SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.** 

Fica encerrado, a partir de 25 de novembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 083/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **SERAFIM SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **N° 25.309.001/0001-43**, com vigência de 27/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Prestação de serviços de limpeza de banheiros e camarotes das autoridades, durante a realização da 45° Festa da Fogueira de Jatei/MS).

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Precos;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito. Jateí/MS, 25 de novembro de 2022.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 182/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço do Lote, no dia <u>08 de Dezembro de 2022 às 10:00 horas</u>, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet e Decoração, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Educação e Cultura deste município, em conformidade com Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site <u>www.jatei.ms.gov.br</u>.

Jateí/MS, 28 de Novembro de 2022. Liliane de Brito Salomão Koyanagui Pregoeira Oficial

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 186/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 091/2022

O Município de Jateí-MS, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **08 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, visando a contratação de empresa para serviços de segurança e brigadistas para os eventos a serem realizados no 2º semestre de 2022 no município de Jateí, conforme especificações, quantitativos, obrigações e condições contidas no Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site <a href="www.jatei.ms.gov.br">www.jatei.ms.gov.br</a>.

Jateí/MS, 28 de Novembro de 2022. Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

### RESULTADO DA LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 173/2022, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, a serem utilizados em veículos que compõem as secretarias municipais, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **JLA** 

COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua da Lira, 583, Bairro Vila Carlota, na cidade de Campo Grande/MS, os itens: 5733, no valor de R\$ 409,08 (quatrocentos e nove reais e oito centavos); 6236, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e 14384, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e CV TYRES EIRELI ME, CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua 278, 118, Sala 01 Edif. Exclusive Residence, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, os itens: 14385, no valor de R\$ 1.709,00 (um mil e setecentos e nove reais); **20403**, no valor de R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais); **20404**, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais); 15075, no valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais); **15073**, no valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais); **15076**, no valor de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais); 5755, no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais); 15282, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); 15284, no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); 7007, no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais); 20430, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); 15285, no valor de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais); 20429, no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais); 20431, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) e 20432, no valor de R\$ 1.442,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

Jateí/MS, 25 de Novembro de 2022.

#### **Josimar Souza dos Santos**

Pregoeiro Oficial

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 381, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras". "providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ANTONIO ARAUJO DIONIZIO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **ANTONIO ARAÚJO DIONIZIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, contando a partir do dia 28 de Novembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 08/12/2022.
- Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Novembro de 2022.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para "aquisição de bolsas térmicas para os servidores do executivo municipal de Jateí/MS", de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 060/2022, junto a empresa VITÓRIO APARECIDO RUSSI - ME, CNPJ: 12.454.657/0001-08, com endereço na Rua Treze de Junho, 3706, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79011-460, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 10.922/2021 e, dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 25 de Novembro de 2022.

## **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução nº. 001, de 21/02/17, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO**: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no termo de referência.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**: Dia 09 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal de Jateí - MS, Av. Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, Jateí, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, através do e-mail: <a href="mailto:licitacao camarajatei@hotmail.com">licitacao camarajatei@hotmail.com</a> ou site www.camaradejatei.ms.gov.br

Jateí, MS, 25 de novembro de 2022. Maurício Rocha Kintschev – Pregoeiro

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatórios de Dispensa de Licitação nº 008/2022.

**ADOTO** a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

**RATIFICO** a Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação, instalação e manutenção de condicionadores de ar, para atender as necessidades da câmara municipal de jatei/MS, de acordo com o termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa EDILSON BEZERRA DE SA, NOME FANTASIA ELETRO & CLIMATIZAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.254.401/0001-55.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: R\$ 15.620,00 (Quinze mil Seiscentos e Vinte reais).

**DO PAGAMENTO**—Será pago conforme execução do serviço, e mediante relatório do serviço realizado e De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO -** Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 28 de novembro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ Presidente do Poder Legislativo Municipal

